

<https://sites.google.com/pp.sc.gov.br/portaldoservidorremocao interna/in%C3%ADcio?authuser=2>

2.3. O candidato poderá escolher até 03 (três) estabelecimentos penais disponíveis no Anexo III, indicando sua preferência em ordem de prioridade, sendo obrigatório selecionar pelo menos 01 (uma) opção.

2.4. Se o candidato não for classificado dentro do número de vagas da sua primeira opção, ele concorrerá automaticamente à sua segunda opção. Se também não for classificado dentro das vagas da segunda opção, passará automaticamente a concorrer na lista da terceira opção.

2.5. O registro da inscrição poderá ser alterado até às 12h00 do dia 15 de julho de 2024.

2.6. A Comissão utilizará o sistema SIGRH como fonte de consulta para a classificação dos candidatos, cabendo ao inscrito certificar-se previamente de que as informações estão corretas.

2.7. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, bem como, de outra forma diferente da estabelecida neste Edital.

2.8. A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, sob a coordenação da Comissão do Concurso Interno de Remoção, publicará no site <http://www.sap.sc.gov.br>, na seção "Concurso Interno", no dia 17 de julho de 2024, após as 18h00min, a lista preliminar de classificação dos candidatos inscritos, além da relação das inscrições indeferidas.

2.9. O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação ou indeferimento da inscrição poderá interpor recurso à Comissão do Concurso Interno de Remoção até às 18h00min do dia 19 de julho de 2024, utilizando o formulário disponível no seguinte link: <https://sites.google.com/pp.sc.gov.br/portaldoservidorremocao interna/in%C3%ADcio?authuser=2>.

2.10. A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, sob a coordenação da Comissão do Concurso Interno de Remoção, divulgará no Diário Oficial do Estado e no site <http://www.sap.sc.gov.br>, na seção "Concurso Interno", no dia 22 de julho de 2024, a lista final de classificados neste Concurso Interno de Remoção, com validade de 06 (seis) meses, ou até que seja realizado um novo certame.

### 3. DAS VAGAS

3.1. O número de Vagas de Saída especificado no Anexo II deste Edital corresponde à quantidade de Policiais Penais que poderão ser removidos do estabelecimento penal de origem conforme os termos deste Edital.

3.2. O número de Vagas de Entrada dos estabelecimentos penais especificados no Anexo III deste Edital corresponde à quantidade de vagas disponíveis a serem preenchidas conforme os termos deste Edital.

### 4. DOS RESULTADO FINAL

4.1. Após as inscrições, a lista de classificação geral dos servidores será publicada no site da SAP SC, na seção "Concurso Interno", sem distinção de sexo. Esta lista determinará a ordem de classificação para a transferência dos servidores para novos locais de trabalho. O servidor melhor classificado será removido em consonância com as Vagas de Entrada disponíveis.

4.2. As **Vagas de Entrada** serão preenchidas de acordo com o Anexo III do edital e a classificação geral dos servidores. Mesmo que haja diferenciação das vagas de entrada por sexo, o servidor classificado para ocupar a **Vaga de Saída** será removido com base na melhor classificação, sem levar em conta o sexo, e ocupará a vaga de entrada correspondente ao seu gênero.

4.3. Finalizado o período de Inscrição, será publicado o resultado, com a lista geral de classificação e de acordo com as condições para escolha de vagas (ordem de classificação x limite de saída x disponibilidade de entrada), serão definidos os servidores que serão removidos e os servidores que ficarão no Cadastro de Reserva.

4.4. O resultado final consistirá numa lista geral de classificação, sendo que a remoção será norteada pelas vagas de saída, de maneira que se o pretense candidato a remoção estiver atualmente lotado numa unidade onde as vagas de saída esgotarem-se, este automaticamente ficará na condição de cadastro de reserva, mesmo que obtenha melhor classificação que os demais.

4.5. Esgotadas as vagas de saída, mesmo que melhor classificado, o pretense candidato passará automaticamente para o cadastro de reserva, transferindo o direito de escolha para o candidato

subsequente que estiver devidamente classificado, observando a disponibilidade de vaga de saída da sua respectiva unidade de lotação atual, e assim sucessivamente até que todas as vagas de entrada sejam preenchidas

4.6. A remoção só será efetivada após cumpridos os requisitos de disponibilidade de vagas de saída e de vagas de entrada.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O pedido de inscrição do candidato implica no conhecimento do presente Edital e constitui aceitação tácita das normas deste Concurso Interno de Remoção.

5.2. A autorização para a movimentação do servidor será concedida por meio de Portaria de Remoção por Concurso Interno, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, desde que o servidor atenda aos seguintes requisitos:

I. - estar em efetivo exercício no cargo de Policial Penal;  
II. - estar lotado em uma das unidades constantes no Anexo II deste Edital; III - não ter sido removido para lotação atual por conveniência da disciplina;

4.2.1. Os servidores que não estiverem em conformidade com o item 5.2 será automaticamente desclassificado do certame.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, por intermédio da Comissão responsável pelo Concurso Interno de Remoção.

5.4. Os inscritos neste concurso interno de remoção serão automaticamente incluídos em um cadastro de reserva. A inclusão neste cadastro não assegura a remoção do servidor, porém os candidatos poderão ser removidos conforme a

necessidade de interesse público, a qual será discricionária do Secretário da SAP, não cabendo a indenização prevista no artigo 63 da Lei Complementar n.º 774/2021.

5.5. Os membros da comissão do concurso ficam impedidos de participarem do presente certame.

Florianópolis, data da assinatura digital.

### CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

### ANEXO I - CRONOGRAMA CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO EDITAL Nº 01/2024 POLICIAIS PENAI

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS	DATAS PROVÁVEIS
	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação do Edital	10/07/2024	
Período de inscrição	12h00 do dia 11/07/2024	12h00 do dia 18/07/2024
Publicação da relação das inscrições deferidas e classificação	22/07/2024	
Prazo para recurso quanto às inscrições e classificação	23/07/2024	24/07/2024
Divulgação do resultado final	26/07/2024	
Homologação do Resultado Final – Diário Oficial do Estado	31/07/2024	

### ANEXO II - DAS VAGAS DE SAÍDA VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO – ORIGEM ESTABELECIMENTOS PENAI DOS QUAIS PODEM SER REMOVIDOS SERVIDORES

Estabelecimento Penal	Vaga de saída
Presídio Regional de Maravilha	1
Presídio Regional de Lages	1
Presídio Masculino de Lages	1
Presídio Regional de Campos Novos	1
Penitenciária de Curitiba	1
Presídio Regional de Blumenau	1
Penitenciária Sul	1
Presídio Regional de São Francisco do Sul	1
Presídio Regional de Porto União	1
Presídio Masculino de Florianópolis	1
Presídio Regional de Araranguá	1

Penitenciária Industrial de Blumenau	1
Presídio Regional de Canoinhas	1
Presídio Regional de Imituba	2
Presídio Regional de Caçador	2
Presídio Feminino de Itajaí	2
Presídio Feminino de Joinville	2
Presídio Regional de Indaial	2
Presídio Regional de Brusque	2
Presídio Feminino de Ituporanga	2
Penitenciária Agrícola de Chapecó	2
Presídio Regional de Laguna	2
Presídio Regional de Barra Velha	2
Presídio Regional de Mafra	2
Presídio Regional de Itapema	2
Presídio Regional de Biguaçu	5
Presídio Feminino de Chapecó	3
Presídio Feminino de Florianópolis	3
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	5
Penitenciária Feminina de Criciúma	3
Unidade de Segurança Máxima de São Cristóvão do Sul	3
<b>Total</b>	<b>59</b>

### ANEXO III - DAS VAGAS DE ENTRADA VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO – DESTINO

Estabelecimento Penal	Vagas Masculinas	Vagas Femininas
Presídio Regional de Tubarão	21	4
Presídio Regional de Rio do Sul	14	2
Presídio Regional de Joaçaba	14	4
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>10</b>

Cod. Mat.: 1007037

## AGRICULTURA

### RELATÓRIO Nº 06-convênio nº 839212NE99 - 836572NE93 - 853777NE100

O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições, conferidas na LC nº 741 de 12/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.040, de 19/06/2019, alterada pela LC nº 789 de 29/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.678, de 30/12/2021 e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650/2020, comunica o pagamento de diárias e pernoites do mês de junho/2024 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Diária	Pernoite	Valor	Mot.
Hilario Gottselig	0952157-7	1		300,90	CA
Fernando Luiz Cassini	0633171-8	6,5		1.955,85	CA
Bento Garcia	0623001-6	6		1.805,40	CA
Douglas Cantu	0622465-2	2		601,80	CA
Jucimara Gisle Silva	0621329-4	2		601,80	CA
Jose H. Francisco dos Santos	0729940-0	2		601,80	CA
<b>TOTAL</b>				<b>5.867,55</b>	

### LEGENDA MOTIVOS

OM - Outros Motivos VI – Viagem Internacional  
AS- Acompanhamento com Secretário MT - Motorista  
RS - Reunião Serviço CA - Cumprir Agenda  
Florianópolis/SC, 06 de junho de 2024.

VALDIR COLATTO

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

Cod. Mat.: 1006989

### RELATÓRIO Nº 06 GABS

O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições, conferidas na LC nº 741 de 12/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.040, de 19/06/2019, alterada pela LC nº 789 de 29/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.678, de 30/12/2021 e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650/2020, comunica o pagamento de diárias e pernoites do mês de junho/2024 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Diária	Pernoite	Valor	Mot.
Andre dos Santos	0710834-6	10		3.400,00	AS